

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL



LEI Nº 2.626/2009

Denomina rua e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O setor 06/126 denomina-se Rua Antônio Ferreira Pessoa.

Art. 2º - A determinação expressa no Artigo 1º fica localizada no Bairro Senador Nilo Coelho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca-Al, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2009.

José Luciano Barbosa da Silva

Prefeito

Maria Ariluce de Gerqueira Silva

Secretária M. de/Administração e R. Humanos

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2009.

Maria Rosangela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Dept^o Administrativo

www.arapiraca.al.gov.br